

# MMD-TC: Ciclo 2022

**Domínio G**  
**Indicador: QATC 29**  
**Educação**



**MMD-TC**

MARCO DE MEDIÇÃO  
DE DESEMPENHO DOS  
TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL



**ATRICON**

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

# **GT Educação:**

**Roberto Tenório (TCE/BA)**

**Henrique Pereira (TCE/BA)**

**Alberto Pires (TCE-AL)**

**Ana Paula Rocha (TCE-GO)**

**Evandro Franco (TCE-RN)**

**Francisco Honorato (TCE-RO)**

**Marcia Helena da Silva (TC-DF)**

**Raquel Firmino (TCE-AL)**

**Rita Libório (TCM-PA)**

**Maria Valéria Leal (TCE-PI)**

**Roberto Coutinho (TCM-GO)**

# **Objetivo 1**

**Verificar a atuação fiscalizatória dos TCs nas ações da educação para o enfrentamento da pandemia.**

**Dimensões 29.1/29.2/29.3**

## **Objetivo 2**

**Verificar como os TCs fiscalizaram  
as ações da educação para a  
retomada das atividades  
presenciais.**

**Dimensão 29.4**

# **Indicador QATC 29: Educação**

## **1. Ações da educação para o enfrentamento da Pandemia:**

# Dimensão 29.1: Atividades pedagógicas não presenciais

No. Critério	Critério de Avaliação
29.1.1	O Tribunal fiscaliza as estratégias e ações relacionadas aos recursos pedagógicos para oferta de atividades não presenciais, bem como a infraestrutura necessária.

No. Critério	Critério de Avaliação
29.1.2	O Tribunal fiscaliza os recursos tecnológicos disponibilizados para a comunidade escolar no sentido de viabilizar as atividades pedagógicas não presenciais, bem como a infraestrutura necessária.



No. Critério	Critério de Avaliação
29.1.3	O Tribunal fiscaliza as ações para a formação e apoio aos professores para viabilizar as atividades pedagógicas não presenciais, bem como a infraestrutura necessária.

No. Critério	Critério de Avaliação
29.1.4	O Tribunal fiscaliza as ações das redes de educação quanto aos controles de frequência e/ou realização das atividades propostas aos estudantes no período de pandemia de Covid-19 (Coronavírus), incluindo o cumprimento da carga horária letiva, nos termos da norma regulamentadora.

## Dimensão 29.2: Ações das redes para monitoramento do processo de ensino-aprendizagem

No. Critério	Critério de Avaliação
29.2.1	O Tribunal fiscaliza as ações da rede de educação destinadas a acompanhar a aprendizagem e a diminuição da desigualdade educacional, visando mitigar os impactos decorrentes da pandemia de Covid-19 (Coronavírus).

No. Critério	Critério de Avaliação
29.2.2	O Tribunal fiscaliza as ações específicas destinadas à formação e apoio aos professores para viabilizar o processo de ensino-aprendizagem e a diminuição da desigualdade educacional.

No. Critério	Critério de Avaliação
29.2.3	O Tribunal fiscaliza as ações destinadas a mitigar o risco a evasão ou abandono escolar.

No. Critério	Critério de Avaliação
29.2.4	O Tribunal fiscaliza se as redes de ensino promovem a busca ativa de crianças, adolescentes, jovens e adultos fora da escola.

Dimensão 29.3: Contratações realizadas para viabilizar o processo de ensino-aprendizagem



No. Critério	Critério de Avaliação
29.3.1	O Tribunal fiscaliza a legalidade das contratações realizadas no período da pandemia de Covid-19 (Coronavírus).

No. Critério	Critério de Avaliação
29.3.2	O Tribunal fiscaliza as obras e serviços de engenharia contratados no período da pandemia de Covid-19 (Coronavírus).

No. Critério	Critério de Avaliação
29.3.3	O Tribunal fiscaliza a contratação de serviços para conservação e/ou manutenção da infraestrutura escolar no período da pandemia de Covid-19 (Coronavírus).

No. Critério	Critério de Avaliação
29.3.4	<p>O Tribunal fiscaliza as contratações realizadas para garantir a distribuição da alimentação escolar durante o período da pandemia de Covid-19 (Coronavírus), tais como: distribuição de 'kits alimentação', vouchers, inclusive atendendo às exigências do PNAE quanto aos alimentos produzidos pela agricultura familiar.</p>

No. Critério	Exemplo de Evidência
29.1.1/2/3/4	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditorias ou outros instrumentos de fiscalizações, incluindo a comprovação por meio de notas técnicas ou demais atos recomendatórios
29.2.1/2/3/4	
29.3.1/2/3/4	

# **Indicador QATC 29: Educação**

## **2. Ações para a retomada das atividades presenciais**

# Dimensão 29.4: Ações para o retorno das atividades presenciais

No. Critério	Critério de Avaliação
29.4.1	O Tribunal fiscaliza a preparação e/ou adequação da infraestrutura para receber a comunidade escolar para atividades presenciais.



No. Critério	Critério de Avaliação
29.4.2	O Tribunal fiscaliza a preparação e/ou adoção dos protocolos sanitários visando o retorno das atividades presenciais.

No. Critério	Critério de Avaliação
29.4.3	O Tribunal fiscaliza a preparação e/ou adequação dos procedimentos relacionados ao transporte escolar visando o retorno das atividades presenciais.

No. Critério	Exemplo de Evidência
29.4.1	Exame, por amostragem, de processos ou documentação de auditorias ou outros instrumentos de fiscalizações, incluindo a comprovação por meio de notas técnicas ou demais atos recomendatórios
29.4.2	
29.4.3	

No.  
Critério

Critério de Avaliação

29.4.4

O Tribunal fomenta o fortalecimento da atuação dos conselhos da área de educação.

No. Critério	Exemplo de Evidência
29.4.4	Comprovação por meio de notas técnicas ou demais atos recomendatórios, além da confecção de cartilhas e realização de eventos, reuniões e capacitações pelo Tribunal ou Escola de Contas.

# Exemplo de alimentação do sistema Aprimore



Aprimore - Treinamento 2 / TCLAB2-1404

## DOMÍNIO G - QATC-29 - DIMENSÃO 29.1

[✎ Editar](#)[🔍 Adicionar comentário](#)[Atribuir](#)[Mais ▾](#)[Confirmar e enviar](#)[Retornar estoque](#)[Avaliar](#)

### ▼ Detalhes do Item

Tipo:

**C** CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO TC

Situação:

**COMISSÃO DE AVALI...**[\(Ver Fluxo de Trabalho\)](#)[Evidência](#)[Avaliação](#)

Nome do Critério de avaliação: **✓** O tribunal fiscalizou as ações das redes de educação quanto aos controles de frequência e/ou realização das atividades propostas aos estudantes no período de pandemia, incluindo o cumprimento da carga horária letiva, nos termos da norma regulamentadora

Forma de transição: Em lote por indicador

Comissão de avaliação: Atende

Controle de qualidade: Atende

Garantia de qualidade: Não avaliado


### ▼ Descrição

O tribunal fiscalizou as ações das redes de educação quanto aos controles de frequência e/ou realização das atividades propostas aos estudantes no período de pandemia, incluindo o cumprimento da carga horária letiva, nos termos da norma regulamentadora

**▼ Descrição**

O tribunal fiscalizou as ações das redes de educação quanto aos controles de frequência e/ou realização das atividades propostas aos estudantes no período de pandemia, incluindo o cumprimento da carga horária letiva, nos termos da norma regulamentadora

**▼ Anexos**

 Solte os arquivos para anexá-los ou procurar.



RELATORIO\_AUDITORIA\_OS  
22/05/2022 12:11 111 kB



RELATORIO OS 110 2020\_Acc  
22/05/2022 12:11 153 kB



RELATRIO DE AUDITORIA OS  
22/05/2022 12:11 4,08 MB




Relatrio de Auditoria OS 59-2  
22/05/2022 12:11 507 kB



## ▼ Atividade


Todos Comentários Trabalho Histórico Atividade Transitions Transições



▼  Roberto de F.T. de Albuquerque adicionou um comentário - há 20 minutos - editado

Os PTs estão disponíveis nas pastas referentes ao Sistema de Gestão de Auditoria

Editar · Excluir

▼  Roberto de F.T. de Albuquerque adicionou um comentário - Há pouco

Pastas do Sistema de Gestão de Auditoria:

Pasta OS 59/2020 - Acompanhamento das Licitações e Contratos da Sec. Educação.

Pasta OS 110/2020 - Verificação das ações para enfrentamento da pandemia da Sec. Educação.

Pasta OS 89/2021 - Verificação das ações para enfrentamento da pandemia da Sec. Educação.

Pasta OS 89/2021 - Verificação das ações para retomada das atividades presenciais da SEC. Educação

Editar · Excluir

**Obrigado!**